



# EXAMES FINAIS NACIONAIS

## PEF

### 2025



17 de junho	18 de junho	20 de junho	23 de junho	25 de junho	26 de junho	27 de junho	30 de junho
9.30 <b>12.º Ano</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)	9.30 <b>11.º Ano</b> Geografia A (719)	9.30 <b>11.º Ano</b> Biologia e Geologia (702)	9.30 <b>12.º Ano</b> História A (623)	9.30 <b>11.º Ano</b> Geometria Descritiva A (708)	9.30 <b>11.º Ano</b> Física e Química A (715)	9.30 <b>12.º Ano</b> Desenho A (706)	9.30 <b>12.º Ano</b> Matemática A (635)
14.00 <b>11.º Ano</b> Mandarim (848) Espanhol (547) Espanhol (847) Alemão (501) Italiano (849)	14.00 <b>11.º Ano</b> História da Cultura e das Artes (724)	14.00 <b>11.º Ano</b> Francês (517)	14.00 <b>11.º Ano</b> Inglês (550)	14.00 <b>11.º Ano</b> Economia A (712)	14.00 <b>11.º Ano</b> Literatura Portuguesa (734)	14.00 <b>11.º Ano</b> Filosofia (714)	9.30 <b>11.º Ano</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)
							14.00 <b>11.º Ano</b> História B (723) Latim A (732)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM: de 17 de junho a 3 de julho.

Afixação de pautas: 15 de julho.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 8 de agosto.



18 de julho	21 de julho	22 de julho	23 de julho	24 de julho
9.30 <b>12.º Ano</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)	9.30 <b>11.º Ano</b> Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	9.30 <b>12.º Ano</b> Matemática A (635)	9.30 <b>12.º Ano</b> História A (623)	9.30 <b>12.º Ano</b> Desenho A (706)
14.00 <b>11.º Ano</b> Geografia A (719)	14.00 <b>11.º Ano</b> Economia A (712) História da Cultura e das Artes (724) Latim A (732)	9.30 <b>11.º Ano</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9.30 <b>11.º Ano</b> Geometria Descritiva A (708) História B (723)	9.30 <b>11.º Ano</b> Inglês (550)
		14.00 <b>11.º Ano</b> Filosofia (714)	14.00 <b>11.º Ano</b> Biologia e Geologia (702)	14.00 <b>11.º Ano</b> Alemão (501) Espanhol (547) Espanhol (847) Francês (517) Italiano (849) Mandarim (848)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM: de 18 de julho a 29 de julho.

Afixação de pautas: 5 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 29 de agosto.


**Ensino Secundário - 1ª fase**
**Ano letivo 2024/2025**

Horas	Terça	Quarta	Sexta	Segunda
	17 de junho	18 de junho	20 de junho	23 de junho
9h30	Português – 12.º ano (639)	Geografia A – 11.º ano (719)	Biologia e Geologia – 11.º ano (702)	História A – 12.º ano (623)
	PLNM (839) (Escrita)			
14h00	Espanhol (547) (Escrita)	História da Cultura e das Artes – 11.º ano (724)  Biologia (302) (Escrita)	Espanhol (368) (Escrita)	Inglês – 11.º ano (550) (Escrita)  Espanhol (375) (Escrita)
16h00		Biologia (302) (Prática)	Geografia C (319) (Escrita)	Psicologia B (340) (Escrita)

  

Horas	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda
	25 de junho	26 de junho	27 de junho	30 de junho
9h30	Física (315) (Escrita)	Física e Química A – 11.º ano (715)	Desenho A – 12.º ano (706)	Matemática A – 12.º ano (635)
				Matemática B – 12.º ano (735)
				MACS (835)
14h00	Economia A – 11.º ano (712)	Literatura Portuguesa (734)	Filosofia – 11.º ano (714)	Educação Física (311) (Escrita)
16h00	Física (315) (Prática)	Economia C (312) (Escrita)	Espanhol (368) (Oral)  Espanhol (375) (Oral)	Educação Física (311) (Prática)



## Calendário de Exames Nacionais, Provas de Equivalência à Frequência – Ensino Secundário

**2ª fase**
**Ano letivo 2024/2025**

Horas	Sexta		Segunda	Terça		Quarta		Quinta	
	18 de julho		21 de julho	22 de julho		23 de julho		24 de julho	
9h30	Português – 12.º ano (639)		Física e Química A – 11.º ano (715)	Matemática A – 12.º ano (635)		História A – 12.º ano (623)		Inglês (550) (Escrita)	
	PLNM (839)		Literatura Portuguesa (734)	Matemática B – 11.º ano (735)					
14h00	Geografia A – 11.º ano (719)	Física (315)	Economia A – 11.º ano (712)	Filosofia- 11.º ano (714)		Biologia e Geologia – 11.º ano (702)	Espanhol (368) (375) (Escrita)	Espanhol – 11.º ano (547)	Educação Física (311)
			História da Cultura e das Artes (724)						
16h00	Economia C (312)	Física (315) (Pática)	Psicologia B (340)	Biologia (302) (Prática)		Espanhol (368) (375) (Oral)		Educação Física (311) (Prática)	



# Material Específico Autorizado (1/3)

- O exame final nacional do ensino secundário de PLNM é realizado no próprio enunciado da prova.
- As folhas de prova a utilizar nos exames finais nacionais, à exceção do exame final nacional de Filosofia, e nas provas de equivalência à frequência do ensino secundário são de modelo próprio da EMECI, sendo quadriculadas nas provas de Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS).
- No exame final nacional de Filosofia, as respostas aos itens são registadas em folhas próprias que serão, posteriormente, enviadas aos agrupamentos do JNE que procederão à sua digitalização.



## Material Específico Autorizado (2/3)

- O **papel de rascunho** (formato A4) é fornecido pela escola devidamente **carimbado, sendo datado e rubricado** por um dos **professores vigilantes**, **não podendo ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.**
- Durante a realização das provas e exames **os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova** da responsabilidade da escola e do IAVE, respetivamente



# CALCULADORAS

- No exame final nacional de **Física e Química A, Matemática A, Matemática B e MACS**, os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame;
- Aceder a toda a informação que lhes permita saber colocar a sua máquina calculadora com esta funcionalidade ativa;
- No exame nacional de **Economia A não é permitida** a utilização de **calculadoras gráficas**. Só são autorizadas as calculadoras não alfanuméricas e não programáveis (não têm visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes)
- Calculadoras devem ser verificadas antes da prova.
- Os alunos só podem levar para a sala de prova uma única calculadora.
- Dicionários permitidos conforme o regulamento de provas e exames.



# Convocatória dos Alunos

- Comparecer 30 minutos antes da prova.
- Chamada 25 minutos antes, pela ordem da pauta.
- Chegada após início da prova impossibilita a realização.



# Convocatória dos Alunos

## Informação Importante

**30  
min.**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início

**25  
min.**

A chamada é efetuada **25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova

**Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.**



# Identificação dos alunos

## 1/2

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu **cartão de cidadão** ou de **documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.**
- O documento **deve estar em condições** que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- **Não são aceites os recibos** de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição apresentar **título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem** e que utilizaram no ato de inscrição.
- Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o **número interno** de identificação que lhes foi atribuído.



## Identificação dos Alunos (2/2)

- Não apresentam qualquer documento de identificação podem realizar a prova é elaborado um auto de identificação.
- No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação que deve assinar o auto.
- Não confirmação em 2 dias úteis pode anular a prova.



## FOLHAS DE PROVA

No exame final nacional de Filosofia é distribuído, a cada aluno, um caderno com as folhas de resposta específicas para a resolução desta prova, o qual inclui folhas de continuação (modelo oficial da EMECI).

Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.







## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

No **destacável** das folhas de resposta do exame final nacional de **Filosofia**, o aluno deve escrever:

- ↘ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ↘ O número do cartão de cidadão ou número interno;
- ↘ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.

REPÚBLICA PORTUGUESA  
IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

Exame Final Nacional de Filosofia  
Prova 714 | 1.ª Fase | Ensino Secundário | 2025  
11.º Ano de Escolaridade

Instruções de preenchimento

1. Não é permitido deixar as folhas de resposta.
2. Utilize apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
3. Não é permitido o uso de corretor. Escreva sempre que pretender que o rito seja cancelado.
4. Responda apenas uma resposta por cada item. Se o espaço reservado não for suficiente, pode utilizar as três últimas páginas, identificando claramente o item a que se refere a resposta.
5. Se for necessário, pode ainda utilizar outra folha de respostas, identificando claramente o item a que se refere a resposta.
6. Só é permitido escrever nos locais reservados para o efeito.
7. São permitidos apenas os seguintes materiais reservados para o efeito.
8. Assinale a opção correta, preenchendo corretamente o círculo.

PREENCHIMENTO CORRETO      PREENCHIMENTO INCORRETO

Para anular uma resposta:      Para alterar uma resposta:      Para mudar uma resposta:

VERSÃO DA PROVA: 1 2

RESPOSTAS AOS ÍTEMS DE SELEÇÃO

	(A)	(B)	(C)	(D)
Item 1:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 2:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 3:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 4:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 5.1:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 5.2:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 6:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 7:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 8.1:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Item 8.2:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se....., a que se seguem as assinaturas.

Os alunos, nacionais ou estrangeiros sem cartão de cidadão nacional, devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

REPÚBLICA PORTUGUESA EXAME FINAL NACIONAL ANO LETIVO 2017/2018

A PREENCHER PELA ALMOBDA  
NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CARTÃO DE CIDADÃO Nº: \_\_\_\_\_ VALIDADE: \_\_\_\_\_  
NOME(S) ALMOBDA: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALMOBDA: \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELA ESCOLA  
N.º COMARCIAL: \_\_\_\_\_  
N.º COMARCIAL: \_\_\_\_\_  
N.º COMARCIAL: \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELA PROFESSOR CLASSIFICADOR  
CLASSIFICAÇÃO DE: \_\_\_\_\_ PONTO(S): \_\_\_\_\_  
CORREÇÃO EM: \_\_\_\_\_ VALORES: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELA ESCOLA  
CLASSIFICAÇÃO ALTERNATIVA DE NÍVEL DE PROFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_  
N.º COMARCIAL DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELA AGRUPAMENTO  
N.º COMARCIAL DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: NÃO ESCREVA EM BASTA O N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE O IDENTIFIQUE NESTE LOCAL DA FOLHA.

CITACIONES

Forma 001 - 151579 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira - 2017/2018 - Página 1



A um aluno foi distribuído um caderno com o seguinte QR Code:

REPÚBLICA PORTUGUESA IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

Exame Final Nacional de Filosofia  
Prova 714 | 1.ª Fase | Ensino Secundário | 2025  
11.º Ano de Escolaridade

Instruções de preenchimento:

1. Não é permitido ditar as folhas de respostas.
2. Utilize apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
3. Não é permitido o uso de corretor. Riscar aquilo que pretende que não seja classificado.
4. Apresente apenas uma resposta para cada item. Se o espaço reservado não for suficiente, pode utilizar as três últimas páginas, identificando claramente o item a que se refere a resposta.
5. Se for necessário, pode ainda utilizar outra folha de respostas, identificando claramente a folha a que se refere a resposta.
6. Não é permitido escrever nos locais reservados para o efeito.
7. Não é permitido assinalar opções nos locais reservados para o efeito.
8. Assinale a opção correta, preenchendo totalmente a círculo.

PREENCHIMENTO CORRETO      PREENCHIMENTO INCORRETO

Para anular uma resposta      Para alterar uma resposta      Para revalidar uma resposta

VERSÃO DA PROVA 1  2   
(Selecionar apenas uma das opções.)

RESPOSTAS AOS ITENS DE SELEÇÃO

(A) (B) (C) (D)

Item 1:

*Este aluno utilizou todas as folhas do caderno, incluindo as folhas de continuação, na resposta a outros itens. Para concluir a resposta ao item 15, solicita ao professor vigilante uma folha de continuação. O professor vigilante preenche, na mesa do aluno e antes de a folha lhe ser entregue para continuar a resposta, os quadrados e os círculos com o número do QR Code do caderno de respostas inicialmente distribuído ao aluno.*



- Não podem abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova.
- Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem nas folhas de resposta nem em qualquer outro suporte.
- Não são permitidos esclarecimentos.



- Podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de resposta, exceto em caso de mancha ou rasgão significativos,
- As folhas inutilizadas são recolhidas pelo professor vigilante, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.

•



## REALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE PRODUÇÃO E INTERAÇÃO ORAIS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DE PLNM

- Para além da componente escrita, os exames finais nacionais de línguas estrangeiras e de PLNM são constituídos por uma componente de avaliação da produção e interação orais, doravante designada por componente oral.
- A componente oral é realizada preferencialmente em grupos de dois alunos, podendo, em casos pontuais e caso haja necessidade, ser realizada em grupos de três alunos ou individualmente.
- Os alunos apresentam-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera.
- A chamada dos alunos é efetuada na(s) sala(s) de espera, 15 minutos antes do início de cada sessão de avaliação.



## REALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE PRODUÇÃO E INTERAÇÃO ORAIS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DE PLNM

- Os alunos deverão aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames, que os acompanhará à sala de realização da componente oral, assinando a sua presença em documento próprio.
- A oral tem a duração máxima de 15 minutos.
- A escolha dos pares (ou trios) de alunos deverá ser feita pela ordem da pauta de chamada, devendo os alunos ser informados de que irão realizar a componente oral em pares, implicando atividades de interação com o(s) colega(s).



# Irregularidades e Fraudes

A ocorrência de quaisquer situações irregulares durante a realização das provas e exames é comunicada de imediato ao diretor da escola

- Para a realização de provas e exames, os alunos não podem ter junto de si suportes escritos ou equipamento tecnológico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente telemóveis, relógios com comunicação a distância e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados.
- Os alunos, antes do início da prova, devem confirmar, assinando em modelo próprio do JNE, que efetuaram a verificação e que não se encontram na posse de nenhum dos suportes ou equipamentos referidos atrás.
- O não cumprimento do disposto anteriormente constitui irregularidade, a qual determina a anulação da prova pelo diretor de escola, sem prejuízo de eventual aplicação de medidas disciplinares, de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela [Lei n.º 51/2012](#), de 5 de setembro.



# Irregularidades e Fraudes

- Os alunos que incorram em irregularidades que determinem a anulação da prova, estão obrigados a permanecer na sala até ao fim do tempo de duração da prova e, no caso da prova anulada se realizar em suporte papel, esta é arquivada na escola.
- A anulação de exames finais nacionais, de exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, de provas a nível de escola ou de provas de equivalência à frequência da 1.ª fase, por irregularidades imputáveis ao aluno, não impede a inscrição e a realização das provas na 2.ª fase.
- A indicação na prova de elementos suscetíveis de identificar o aluno, a escola ou a referência à sua situação escolar ou profissional pode implicar a sua anulação, por decisão do Presidente do JNE.
- O registo na prova de expressões desrespeitosas e/ou descontextualizadas pode implicar a sua anulação, por decisão do Presidente do JNE.



# Irregularidades e Fraudes

- Ao professor vigilante compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.
- Essa situação deve ser imediatamente comunicada ao diretor de escola, a quem compete a anulação da prova, ficando em arquivo na escola a prova anulada, bem como outros elementos de comprovação da fraude, para eventuais averiguações.
- Pode determinar, até à conclusão das diligências conducentes ao apuramento da verdade, a suspensão da eficácia dos documentos académicos entretanto emitidos, a decidir por despacho do Presidente do JNE.



# Irregularidades e Fraudes

- Findas as diligências referidas no número anterior, pode:
- a) Por despacho do Presidente do JNE, ser decidida a anulação da prova na sua totalidade ou parcialmente, com efeitos restritos aos alunos identificados;
- b) Por despacho do Ministro da Educação, ser decidida a anulação da prova com efeitos gerais.
- A ocorrência de fraude ou tentativa de fraude durante a realização das provas finais do ensino básico, provas a nível de escola e das provas de equivalência à frequência da 1.<sup>a</sup> fase impede os alunos de aceder à 2.<sup>a</sup> fase dessa prova no mesmo ano escolar.
- A anulação de prova referida no presente artigo pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo de ulterior comunicação ao Ministério Público.



# Reapreciação e reclamação

- Têm legitimidade para requerer a reapreciação das provas o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior de idade.
- O requerimento de consulta da prova é elaborado em modelo próprio do JNE, dirigido ao diretor e entregue nos serviços de administração escolar da escola onde foram afixados os resultados **até ao final do dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação.**
- Cada requerimento diz apenas respeito a uma prova.
- A escola fornece as cópias da prova realizada, preferencialmente em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado, até ao dia útil seguinte ao prazo estabelecido acima.



# Reapreciação

- Após a consulta, o interessado pode apresentar requerimento para reapreciação da prova, o qual é entregue, devidamente assinado, nos serviços de administração escolar, nos **dois dias úteis** seguintes ao prazo mencionado e fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de € 25 (vinte e cinco euros).
- O requerimento deve ser acompanhado, obrigatoriamente, da alegação justificativa, sendo ambos elaborados em modelos próprios do JNE, disponíveis para descarregamento em suporte digital no sítio do JNE da Internet.
- A quantia depositada fica à guarda da escola até decisão do processo de reapreciação, sendo restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial. Nos restantes casos passa a constituir receita própria da escola.



# Reapreciação

- A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos.
- A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.



# Reclamação

- Da decisão que recaiu sobre o processo de reapreciação pode ainda haver reclamação, a apresentar ao Presidente do JNE.
- A reclamação é apresentada, por meios eletrónicos ou presencialmente, em modelo próprio do JNE, disponível para descarregamento em suporte digital no sítio do JNE da Internet, na escola onde foi realizada a prova, nos **dois dias úteis** seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação e remetida, pelo diretor da escola, ao Presidente do JNE, acompanhada de todo o processo de reapreciação, no próprio dia da entrega ou no dia útil seguinte, através de plataforma eletrónica do JNE - Plataforma de Reclamação de Provas e Exames, sem prejuízo de situações excecionais em que o seu envio poderá ser feito através de suporte papel.
- A reclamação deve refutar os argumentos apresentados pelo professor relator, constituindo apenas fundamento desta a discordância na aplicação dos critérios de classificação das provas e a existência de vício processual.

**BOM TRABALHO!**